



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 15 de setembro de 2022.

PC nº 164.09.2022

**Ref.: Ofício nº 230/2022 – GP – Proc. CM nº 3731/2022 – Cota nº 15/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 105/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, a toda criança vítima de abuso sexual, prioridade no atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde da Cidade de Santo André, cumpre-nos informar que, de acordo com a Secretaria de Saúde, não existem apontamentos acerca da propositura em tela.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André